



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.004594/2023-93

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**, por meio da Seção de Administração e Compras, sediada na Rua Voluntários da Pátria, número 305, Bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09. 08 . 2023

Horário: 10:00 h (horário de Brasília-DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e filtros e refis compatíveis com o ultrapurificador de água da Gehaka**, visando atender às necessidades dos laboratórios do Campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15244 / 153010

Fonte: 1444

Programa de Trabalho: 139354

Elemento de Despesa: 339030

PI: V20RLN0108N

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no **SICAF** deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
 - 4.1.2. **Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
 - 4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não envolver aquisições de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
 - 4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada

ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos)
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.21.1. No país;
 - 7.21.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo estabelecido no “chat” (prazo não inferior a duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto (prazo não inferior a duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Relativamente aos itens enquadrados no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976:

8.6.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

8.6.1.1. o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

8.7. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021:

8.7.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação:

8.7.1.1. o comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.

8.7.1.1.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;"

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 9.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a duas horas), sob pena de inabilitação.
- 9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.9. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10. Habilitação jurídica:**
- 9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus

administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.8. No caso de exercício de atividade de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de **insumos farmacêuticos destinados a uso humano e saneantes**:

9.10.8.1. Autorização para funcionamento (AFE) vigente, expedido pela Anvisa, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

9.10.8.2. Licença sanitária estadual ou municipal vigente, expedida pelo órgão competente, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

9.10.9. No caso de exercício de atividade **com produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro (PCE)**:

9.10.9.1. Registro válido no Comando do Exército, expedido pelo órgão competente, em atenção ao exigido pelo art. 79 do anexo I do Decreto n. 10.030/2019.

9.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 9.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 9.11.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - 9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a 2 (duas) horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando

contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação devido ao baixo risco atrelado à execução do objeto.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Observadas as disposições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação, não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, mas deverá prevalecer a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior que a garantia legal.

16. DA NOTA DE EMPENHO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, **será emitida Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato**. O adjudicatário receberá, por meio eletrônico, **link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação**.
- 16.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.2.1. A referida Nota está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e abrangerá os prazos estipulados no Termo de Referência, anexo do Edital, para entrega do objeto, recebimento e consequente pagamento à contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

16.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao **CADIN**.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Previamente à emissão da Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou recusar-se ao aceite da nota de empenho equivalente ao Termo de Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, celebrar a contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. Não será admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, uma vez que, para fins de contratação, o Termo de Contrato será substituído por outro instrumento hábil (Nota de Empenho), nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

21.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes@cefet-rj.br (fazendo referência ao número do Pregão no título do e-mail)**.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

23.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, apenas quando necessário, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.

23.2. As demais disposições sobre sustentabilidade ambiental encontram-se previstas no Termo de Referência, anexo a este Edital de Licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.12.2. ANEXO I-A - Estudo Técnico Preliminar;
 - 24.12.3. ANEXO II - Modelo de Proposta;
 - 24.12.4. ANEXO III – Dados Cadastrais da Empresa.

....., de de

Aprovo o presente Edital e seus Anexos,

MAURICIO SALDANHA MOTTA
Diretor-Geral do CEFET/RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.004594/2023-93

COMPRAS

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos, e filtros e refis compatíveis com o ultrapurificador de água da Gehaka**, visando atender às necessidades dos laboratórios do Campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA (5 CM X 0,5 MM), MATERIAL :PLATINA, COMPONENTES:COM CABO	408815	UNIDADE	5	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
2	BALÃO DE FUNDO REDONDO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 - CAPACIDADE DE 250 ML	409261	UNIDADE	4	R\$ 55,43	R\$ 221,72

3	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500 ML	409247	UNIDADE	1	R\$ 60,12	R\$ 60,12
4	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 250 ML	409245	UNIDADE	2	R\$ 47,35	R\$ 94,70
5	BASTÃO DE VIDRO, EM VIDRO NEUTRO COM DIMENSÕES DE 10 MM X 300 MM	409530	UNIDADE	4	R\$ 5,20	R\$ 20,80
6	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 2000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	408287	UNIDADE	4	R\$ 20,28	R\$ 81,12
7	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 1000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	408286	UNIDADE	14	R\$ 13,20	R\$ 184,80
8	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 600 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	408285	UNIDADE	16	R\$ 9,92	R\$ 158,72
9	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 250 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	408284	UNIDADE	2	R\$ 7,55	R\$ 15,10

10	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 100 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	408289	UNIDADE	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
11	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 500 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408252	UNIDADE	4	R\$ 17,80	R\$ 71,20
12	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 250 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408266	UNIDADE	4	R\$ 9,62	R\$ 38,48
13	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 100 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408277	UNIDADE	4	R\$ 7,10	R\$ 28,40
14	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 50 ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	408275	UNIDADE	34	R\$ 6,77	R\$ 230,18
15	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 25 ML	408265	UNIDADE	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60
16	CONEXÃO EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE COM JUNTAS ESMERILHADAS, TIPO "CABEÇA DE DESTILAÇÃO", DIÂMETRO DAS JUNTAS ESMERILHADAS MACHO: 24/40 MM, FÊMEA: 14/20 MM (PARA TERMÔMETRO)	249047	UNIDADE	2	R\$ 58,20	R\$ 116,40

17	CADINHO MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATE 40 ML, FORMATO FORMA MÉDIA	423338	UNIDADE	25	R\$ 16,84	R\$ 421,00
18	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL: PORCELANA (CERCA DE 95 MM), FORMATO: FUNDO CHATO, ADICIONAL COM BICO - CAPACIDADE 115 ML	409487	UNIDADE	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
19	CONDENSADOR, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS ESMERILHADA DE 24/40 COM TUBO INTERNO PYREX	409206	UNIDADE	2	R\$ 102,39	R\$ 204,78
20	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO; DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 CM; TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS: COM LÚVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	436423	UNIDADE	6	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00
21	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO: DE BOCA ESTREITA, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM ORLA	409360	UNIDADE	15	R\$ 22,57	R\$ 338,55
22	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE: ATÉ 40 TUBOS	428734	UNIDADE	3	R\$ 46,80	R\$ 140,40

23	CAIXA LABORATÓRIO, MATEIRAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	413132	UNIDADE	3	R\$ 16,90	R\$ 50,70
24	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 1000 MCL; ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	413130	UNIDADE	2	R\$ 30,12	R\$ 60,24
25	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 200 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	413132	UNIDADE	2	R\$ 24,66	R\$ 49,32
26	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE: 0,45 µm, DIMENSÕES: CERCA DE 25 mm	432711	UNIDADE	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
27	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR AMBAR, CAPACIDADE 125 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	374607	UNIDADE	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
28	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	410115	UNIDADE	4	R\$ 28,05	R\$ 112,20

29	Calorímetro confeccionado em alumínio plástico e isopor. Capacidade de volume variável entre 130 a 250 ml. Tampa com orifícios para termômetro e resistência elétrica. Devem vir inclusos no calorímetro, fonte de energia adequada, resistência elétrica e termômetro digital ou de vidro.	453434	UNIDADE	7	R\$ 385,00	R\$ 2.695,00
30	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO G, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ	450334	CAIXA COM 100 UNIDADE S	4	R\$ 21,96	R\$ 87,84
31	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	451548	UNIDADE S	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	451547	UNIDADE S	800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
33	MANGUEIRA, MATERIA: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO:4 MM, DIÂMETRO EXTERNO:8 MM. EMBALAGEM COM 25 METROS	339263	UNIDADE	2	R\$ 357,92	R\$ 715,84

34	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:14 MM. EMBALAGEM COM 5 METROS	399312	UNIDADE	2	R\$ 144,62	R\$ 289,24
35	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	408627	UNIDADE	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
36	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	450229	UNIDADE	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00
37	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	424686	UNIDADE	2	R\$ 216,30	R\$ 432,60
38	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: aprotogênico, livre de dnase e rnase, adicional: baixa retenção	450560	UNIDADE	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
39	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	411078	UNIDADE	250	R\$ 0,52	R\$ 130,00

40	PISSETA EM POLIETILENO, ALTURA DE 160 MM, DIAMETRO DE 70 MM - CAPACIDADE DE 500 ML	420663	UNIDADE	15	R\$ 8,73	R\$ 130,95
41	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável	408728	UNIDADE	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
42	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base hexagonal plástica	409894	UNIDADE	12	R\$ 11,39	R\$ 136,68
43	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409882	UNIDADE	2	R\$ 61,66	R\$ 123,32
44	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409880	UNIDADE	4	R\$ 44,68	R\$ 178,72
45	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	409892	UNIDADE	4	R\$ 14,75	R\$ 59,00
46	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE REVERSA C18, TAMANHO PARTÍCULAS 1,8	458167	UNIDADE	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
47	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM,	362590	UNIDADE	20	R\$ 3,27	R\$ 65,40

	DIAMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM - TAMANHO 7					
48	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIAMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM - TAMANHO 8	212695	UNIDADE	20	R\$ 3,67	R\$ 73,40
49	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439625	EMBALAGEM 00000100,00 UN	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
50	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	439624	EMBALAGEM 00000100,00 UN	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
51	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: - 10 à 260 °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, escala interna, dimensões:150mm,120mm,7 mm, precisão: +,- 2 °c	441020	UNIDADE	5	R\$ 109,24	R\$ 546,20
52	Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 cº a +300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d' água, haste 15 cm	464981	UNIDADE	2	R\$ 139,96	R\$ 279,92

53	<p>Termômetro digital infravermelho portátil</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -60 a 500°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F.</p> <p>Desligamento automático após 15 segundos sem uso. Tempo de resposta 01 segundos. Resolução focal 12:1.</p>	301138	UNIDADE	2	R\$ 612,30	R\$ 1.224,60
54	<p>TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-10 A 110 °C, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 260 MM, PRECISÃO:1 °C</p>	452542	UNIDADE	5	R\$ 57,33	R\$ 286,65
55	<p>TERMÔMETRO DE VIDRO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, TERMÔMETROS PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 A +110°C, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO ECOLÓGICO, DIMENSÃO APROXIMADA 300 X 26,5MM, TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, DESIGN ARROJADO, MAIOR SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, PLÁSTICO</p>	452542	Unidade	2	R\$ 127,98	R\$ 255,96

	PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, IMERSÃO TOTAL, FECHAMENTO REDONDO, APLICAÇÃO LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA.					
56	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: $Pb(CH_3COO)_2 \cdot 3H_2O$, peso molecular: 379,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4	347136	GRAMA	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
57	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: H_3PO_4 , peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7664-38-2	352711	LITRO	2	R\$ 123,18	R\$ 246,36
58	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: HNO_3 , peso molecular: 63,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 65%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 7697-37-2	356173	LITRO	2	R\$ 104,10	R\$ 208,20
59	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR:100,46	380377	LITRO	1	R\$ 1.138,19	R\$ 1.138,19

	G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HClO ₄ , GRAU DE PUREZA:CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7601-90-3					
60	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8° inpm	390766	LITRO	55	R\$ 13,00	R\$ 715,00
61	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química: c ₂ h ₅ oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 95% p,p inpm, característica adicional: reagente p.a., acs número de referência química: cas 64-17-5	357786	LITRO	7	R\$ 30,38	R\$ 212,66
62	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch ₃ oh, peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 67-56-1	402694	LITRO	5	R\$ 27,19	R\$ 135,95
63	Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52030	455927	FRASCO COM 25 GRAMAS	1	R\$ 34,99	R\$ 34,99
64	CAFEÍNA, SUPLEMENTO ESTIMULANTE TERMOGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100MG EXCIPIENTE QSP 1 CÁPSULA, 100% CAFEÍNA NO INTERIOR DA CAPSULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ALIMENTÍCIO OU GRAU	437388	Frasco com 180 cápsulas 100mg	2	R\$ 79,69	R\$ 159,38

	FARMACÊUTICO, FRASCO DE 180 CÁPSULAS.					
65	Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g/mol, fórmula química: $(nh_4)_2co_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99%(teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10361-29-2	431935	GRAMA	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
66	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g/mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a. número de referência química: cas 7440-44-0	395721	QUILOGRAMA	3	R\$ 39,85	R\$ 119,55
67	Cloreto de alumínio, composição: $alcl_3.6h_2o$ (hexahidratado), peso molecular: 241,43 g/mol, aspecto físico: pó cristalino amarelado à alaranjado, grau de pureza: pureza mínima de 95,5%, número de referência química: cas 7784-13-6, reagente p.a	374776	GRAMA	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
68	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $cacl_2.2h_2o$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10035-04-8	346620	QUILOGRAMA	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00

69	Cloreto de cálcio, aspecto físico: cristal higroscópico, incolor , inodoro, fórmula química: CaCl_2 anidro, massa molecular: 110,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 10043-52-4	346621	GRAMA	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
70	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 97%, características adicionais: reagente p.a., acs número de referência química: cas 10025-77-1	353591	GRAMA	250	R\$ 0,18	R\$ 45,00
71	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: NaCl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-5	429086	GRAMA	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00
72	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tesoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	463157	FRASCO COM 5 LITROS	28	R\$ 30,50	R\$ 854,00
73	Éter de petróleo, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 8032-32-4	352740	LITRO	6	R\$ 133,78	R\$ 802,68

74	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C7H16, PESO MOLECULAR:100,21 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 142-82-5	358017	LITRO	2	R\$ 63,85	R\$ 127,70
75	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g,mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2	346030	GRAMA	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
76	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g,mol, fórmula química: kio3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7758-05-6, reagente p.a, acs	374022	GRAMA	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
77	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,01 g,mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7681-11-0	353072	GRAMA	100	R\$ 1,36	R\$ 136,00
78	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g,mol, composição química: i2, teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: ressublimado, reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7553-56-2	353038	GRAMA	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00

79	Corante, tipo : magneson i, aspecto físico : pó	386352	Frasco de 25 g	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
80	Nitrato de amônio, peso molecular: 80,04 g,mol, aspecto físico: pó fino, cristalino. esbranquiçado, fórmula química: nh4no3, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a.acs, número de referência química: cas 6484-52-2	358297	GRAMA	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
81	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula química: hg2(no3)2.2h2o (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-86-7	357906	GRAMA	200	R\$ 11,56	R\$ 2.312,00
82	Sílica gel, composição: sio2, cor: azul, aspecto físico: granulado, aplicação: desumidificar e desidratar gases, tamanho grão: 4 a 8 mm	317828	QUILOG RAMA	3	R\$ 121,33	R\$ 363,99
83	Sulfato de cobre II, composição química: cuso4.5h2o, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7758-98-7	366492	GRAMA	1.000	R\$ 0,11	R\$ 110,00
84	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: feso4.7h2o (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%,	437245	GRAMA	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00

	característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782- 63-0					
85	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL OU FLOCO,BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR:240,18 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NA2S.9H2O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1313-84-4. REAGENTE PA/ACS	360387	GRAMA	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
86	Solução padrão, tipo: tampão (ph 7)	454040	LITRO	2	R\$ 37,20	R\$ 74,40
87	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular: 282,22 g,mol, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química: nakc4h4o6.4h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6381- 59-5	348686	GRAMA	1.000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
88	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: kscn, peso molecular: 97,18 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 333-20-0	381272	GRAMA	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
89	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	327508	Frasco de 25 g	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00

90	Sacarose aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ ; peso molecular 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1.	381493	GRAMA	500	R\$ 0,03	R\$ 15,00
91	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇ H ₆ O ₄ , PESO MOLECULAR 1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4	366464	GRAMA	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
92	VANILINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:4-(HO)C ₆ H ₃ -3-(OCH ₃)CHO, PESO MOLECULAR:152,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 121-33-5	381530	GRAMA	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
93	TIMOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA:2-[(CH ₃) ₂ CH]C ₆ H ₃ -5-(CH ₃)OH, PESO MOLECULAR:150,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 89-83-8	382043	GRAMA	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00

94	<p>ÁCIDO GLUTÂMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:147,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-86-0</p>	371113	GRAMA	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
95	<p>ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:ÁCIDO N- BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA :C4H8O2, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR:88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA :PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 107-92-6</p>	423931	ML	250	R\$ 0,35	R\$ 87,50
96	<p>CASEÍNA. Caseína, aspecto físico: pó branco, inodoro, grau de pureza : pureza mínima de 95%, número de referência química : cas 9000-71-9 (Frasco 500 g)</p>	415455	GRAMA	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
97	<p>SANITIZANTE/DESINFETAN TE PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, APRESENTAÇÃO EM PO, DILUIÇÃO 1G/1L, SEM FRAGÂNCIA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG</p>	391510	QUILOG RAMA	5	R\$ 80,77	R\$ 403,85
98	<p>Naftaleno para síntese, Aspecto Físico: pó, peso molecular: 160,17 g/mol, fórmula química: C10h8o2 (2,3-Dihidroxi-naftaleno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: Cas 92-44-4</p>	452059	GRAMA	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00
99	<p>Sulfeto de amônio saturado. Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado, De Odor Podre, Peso Molecular: 68,15 G/MOL, Fórmula Química: (Nh4)2.S, Grau De Pureza: Mínimo De 20% P/P</p>	360413	LITRO	1	R\$ 116,33	R\$ 116,33

	Em Solução Aquosa, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 12135-76-1					
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	437156	LITRO	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
101	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA MODELO 1812. FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka. Marca de referência: Gehaka ou equivalente.	438353	UNIDADE	8	R\$ 787,27	R\$ 6.298,16
102	REFIL DEIONIZADOR DE 10" compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka. Código de referência: 3AT43984-0100 Marca de referência: Gehaka ou equivalente.	438311	UNIDADE	8	R\$ 436,58	R\$ 3.492,64

1.2. Justificativa para indicação de marca de referência:

1.2.1. Há no mercado diversos equipamentos de purificação de água do tipo I (ultrapura) e cada modelo tem suas especificidades de encaixe, sejam mecânicas, sejam elétricas ou sejam hidráulicas. Caso os filtros adquiridos não sejam **compatíveis** com a marca e modelo de ultrapurificador citado (Gehaka), os insumos não vão se conectar ao aparelho ou vão se conectar de forma ineficiente ocorrendo vazamento e fazendo com que o equipamento não funcione ou funcione de maneira ineficiente podendo ocasionar inclusive um defeito permanente.

Sendo assim, há a necessidade de colocar na especificação do objeto que os insumos devam ser **compatíveis** com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka.

Ressalta-se, no entanto, que **não há restrição de oferta de outras marcas**.

A indicação de marca e modelo na especificação, serve como parâmetro de compatibilidade mínimo almejado, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade e/ou compatibilidade.

1.2.2. Será aceita a oferta de objeto similar à marca de referência mencionada, ou seja, os insumos podem ser similares ou genéricos (de qualquer marca) desde que o ofertante assegure que são compatíveis com o equipamento da marca e modelo citado.

1.2.3. Para todos os itens que apresentam a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, foram seguidas das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade” (Acórdão 2300/2007 Plenário).

1.3. **Os materiais descritos nos itens de número 58, 59, 80, 81 e 85 estão sujeitos ao controle do Exército Brasileiro**, conforme Portaria 118 do Ministério da Defesa, do Comando Logístico, de 4 de outubro de 2019, devendo a licitante apresentar documentação comprobatória de que está autorizada pelas autoridades competentes a comercializar tais itens, nos termos do decreto 10.030 de 30 de setembro de 2019.

1.4. Havendo divergência entre a especificação do bem constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução, como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em atenção às disposições do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.938 de 1981, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, da

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 2021 e legislação correlata e conforme orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU, 5ª Edição, agosto/2022, para atender aos critérios de sustentabilidade dos itens constantes na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência deverão ser observadas as exigências de abaixo:

5.1.1. **Para os itens 60, 64, 72, 97 e 100:** só será admitida, a oferta de produto previamente notificado/registrado pela Anvisa, conforme a lei nº 6360 de 1976 e Decreto 8.077 de 2013.

5.1.2. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) **Itens: 56, 57, 58, 59, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 94, 95, 98, 99 e 100.** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-1, Descrição:** Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos.

b) **Itens 60, 61 e 62:** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-15, Descrição:** Produção de álcool etílico, metanol e similares.

c) **Item 64 -** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-12, Descrição:** Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.

d) **Item 66 -** FTEs consultadas: **Categoria 15 – Indústria Química. Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-1, Descrição:** Produção de substâncias e fabricação de produtos químicos. **Código: 15-2, Descrição:** Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira.

e) **Item 72 -** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-13, Descrição:** Fabricação de sabões, detergentes e velas.

f) **Item 97 -** FTE consultada: **Categoria 15 – Indústria Química. Código: 15-9, Descrição:** Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas.

5.1.2.1. Quando for solicitada a apresentação de Certificado de Regularidade do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/APP, o Certificado deverá estar válido nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata.

5.1.2.2. O registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP assegura que o processo de fabricação ou industrialização de um

produto, em razão de seu impacto ambiental está sendo acompanhado e fiscalizado pelo órgão competente;

5.1.2.3. As fichas de enquadramento (FTEs) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do IBAMA;

5.1.2.4. Quando não for possível a obtenção do registro no CTF/APP, a licitante poderá cadastrar outras licenças ambientais do fabricante, em nível municipal e/ou estadual, desde que correlatas a natureza do objeto, sob pena de não-aceitação da Proposta;

5.1.2.5. **Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**

5.1.3. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

5.1.3.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

5.1.5. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos bens, em remessa única, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato ou, se for o caso, do recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme definido no Edital de Licitação.

6.1.1. A entrega dos bens deverá ser feita em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do **CEFET/RJ**, situado à Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença – RJ, das 10.h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

6.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no **ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. O transporte e o seguro decorrentes da entrega do material deverão ser por conta da Contratada desde a origem até o local da entrega.

6.7. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.

6.8. Relativamente aos produtos químicos:

6.8.1. a contratada deverá entregar juntamente com os itens a documentação que ateste sua rastreabilidade e suas especificações bem como a correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), devidamente impressa.

6.8.2. A contratada deverá entregar itens que não apresentem:

- I) Reações químicas entre o produto e a embalagem;
- II) Mudança de cor do produto;
- III) Transferência de odores;
- IV) Migração de substâncias da embalagem para o produto;
- V) Migração do produto para o meio externo.

6.8.3. Os itens deverão ser entregues com rótulo, devendo constar no rótulo minimamente:

- I) Nome do produto;
- II) Nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo;
- III) Lote;
- IV) Data de validade;
- V) Data de fabricação;
- VI) Advertências de saúde, segurança e meio-ambiente;
- VII) Quantidade contida na embalagem;

- VIII) Número CAS da substância química sempre que houver;
- IX) Grau de pureza do produto;
- X) Orientações específicas de estocagem e, além dessas, quaisquer informações tornadas obrigatórias pelas legislações brasileiras vigentes.

6.8.4. As descrições e/ou especificações dos itens contidos neste Edital e em seus anexos possuem siglas amplamente difundidas no mercado referentes a características desejadas dos produtos. São elas: (i) P.A., ou PA, significa “para análise”, (ii) ACS, significa “produto segue os padrões estabelecidos pela American Chemical Society”, (iii) P.S., ou PS, significa “para síntese”, (iv) CAS descreve o número de registro presentes no banco de dados do Chemical Abstract Service – CAS, (v) HPLC significa “pureza própria para uso em cromatografia líquida de alta eficiência”.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 8.1.1.1. Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
 - 8.1.7. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência;
 - 8.1.8. Efetuar a entrega de materiais novos, de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
 - 8.1.9. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos sujeitando-se às penalidades e multas descritas no Edital e Anexos;
 - 8.1.10. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte e seguro em decorrência da entrega dos materiais desde a origem até o local de entrega;
 - 8.1.11. Apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.
 - 8.1.12. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
 - 8.1.13. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos.
- 8.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária

quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} EM &= I \times N \times VP, \text{ sendo:} \\ EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ VP &= \text{Valor da parcela a ser paga.} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:} \\ I &= \frac{(6 / 100)}{365} \qquad I = 0,00016438 \\ I &= (TX) \qquad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\% \end{aligned}$$

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$\begin{aligned} R &= V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:} \\ R &= \text{Valor do reajuste procurado;} \\ V &= \text{Valor contratual a ser reajustado;} \\ I^0 &= \text{índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à} \\ &\quad \text{data fixada para entrega da proposta na licitação;} \\ I &= \text{Índice relativo ao mês do reajustamento.} \end{aligned}$$

- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DOS BENS

- 14.1. A contratada deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.
- 14.2. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.
- 14.3. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 14.4. Deverá ser possível a abertura de chamados, através da Internet ou telefone.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) Fraudar na execução do contrato;
 - d) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e) Cometer fraude fiscal.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

II) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "IV" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "I", "III", "IV" e "V" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço, conforme definido no Edital de Licitação e seus anexos.
- 16.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital de Licitação.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação encontra-se previsto nos valores monetários constantes na tabela de especificação do objeto, disposta no presente Termo de Referência.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A dotação orçamentária da contratação encontra-se prevista no processo administrativo, bem como no Edital de Licitação.

Valença, 06 de julho de 2023.

Jéssica da Silva Alves de Pinho

Coordenadora do Curso Técnico em Química do campus Valença do Cefet/RJ.

Anexo(s):

Anexo I – A Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 43/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O campus Valença do CEFET/RJ desenvolve em seus laboratórios diversas atividades de ensino, que englobam disciplinas com práticas, bem como projetos de extensão e também pesquisas.

Essas atividades são realizadas de forma contínua nos laboratórios de: Físico-Química, Química, Microbiologia, Produtos de Origem Animal, Análise Sensorial e P & D e Produtos de Origem Vegetal e demandam a utilização de diversos materiais específicos, entre eles os insumos de laboratórios e materiais químicos.

Além disso, há a necessidade de reposição de insumos (filtros e refis) para utilização no ultrapurificador de água da marca GEhaka. Essa demanda se justifica tendo em vista que no laboratório são utilizados dois tipos de água, sendo elas: Água do tipo III: Produzida por deionização e utilizada para procedimentos químicos gerais, desde preparo de soluções a lavagem de vidrarias e aulas práticas em geral. Água do tipo I: Esta água é especial e é produzida pelos filtros, membranas e lâmpadas utilizados nos equipamentos citados acima. Este tipo de água é utilizada em uma química mais fina, comumente chamada de química instrumental pois envolve o uso de instrumentos muito sensíveis e caros (medem quantidades muito pequenas de substâncias, então qualquer resíduo em uma água não tão pura pode interferir na medição). Exemplos em nosso laboratório são espectrofotômetros, cromatógrafo líquido de alta resolução, fotômetro de chama, etc.

Desse modo, os filtros, refis e demais peças de reposição são muito importantes para manter o ultra purificador de água em funcionamento, tanto para utilização em aulas práticas, como para utilização em pesquisas de ponta realizadas pelos docentes.

Sendo assim, a presente demanda visa atender as necessidades de ressuprimento, melhoria nas condições e modernização dos laboratórios, e constante desenvolvimento das atividades de pesquisa e de aulas laboratoriais práticas. A disponibilidade desses itens traz benefícios para diversos alunos, tanto dos cursos Técnicos Integrados (em Alimentos e em Química), como também aos pertencentes da graduação em Engenharia de alimentos, visto que nesses cursos há diversas disciplinas com atividades práticas, as quais são fundamentais na formação profissional dos discentes.

Há ainda o fato de que diversos alunos participam de forma contínua de projetos de extensão ou pesquisa, os quais agregam não apenas conhecimento, mas também experiência aos discentes. Também vale ressaltar que há trabalhos voltados a comunidade externa, mostrando mais uma vez a importância desses materiais de laboratório e materiais químicos e insumos para o aparelho ultrapurificador de água.

Ressalta-se que o desenvolvimentos de todas essas atividades contribuem para que o campus possa alcançar seus objetivos, resultados, melhorando a qualidade dos serviços prestados, restando assim caracterizado o interesse público envolvido.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação do curso Técnico em Química do campus Valença do CEFET/RJ	Jéssica da Silva Alves de Pinho
Coordenação do curso de Graduação de Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ	Breno Pereira de Paula
Coordenação do curso Técnico em Alimentos do campus Valença	Alba Regina Pereira Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As especificações dos materiais demandados seguem na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	QTD	CATMAT
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA (5 CM X 0,5 MM), MATERIAL :PLATINA, COMPONENTES:COM CABO	UNIDADE	5	408815
2	BALÃO DE FUNDO REDONDO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 - CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	4	409261
3	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	1	409247
4	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	2	409245
5	BASTÃO DE VIDRO, EM VIDRO NEUTRO COM DIMENSÕES DE 10MM X 300MM	UNIDADE	4	409530
6	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 2000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408287
7	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 1000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	14	408286

8	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 600 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	16	408285
9	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 250 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	2	408284
10	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 100 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408289
11	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 500ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408252
12	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 250ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408266
13	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 100ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408277
14	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 50ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	34	408275
15	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 25ML	UNIDADE	30	408265

16	CONEXÃO EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE COM JUNTAS ESMERILHADAS, TIPO "CABEÇA DE DESTILAÇÃO", DIÂMETRO DAS JUNTAS ESMERILHADAS MACHO: 24/40 MM, FÊMEA: 14 /20 MM (PARA TERMÔMETRO)	UNIDADE	2	249047
17	CADINHO MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATE 40 ML, FORMATO FORMA MEDIA	UNIDADE	25	423338
18	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL: PORCELANA (CERCA DE 95 MM), FORMATO: FUNDO CHATO, ADICIONAL COM BICO - CAPACIDADE 115 ML	UNIDADE	30	409487
19	CONDENSADOR, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS ESMERILHADA DE 24/40 COM TUBO INTERNO PYREX	UNIDADE	2	409206
20	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO; DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 CM; TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	6	436423
21	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO: DE BOCA ESTREITA, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM ORLA	UNIDADE	15	409360
22	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE: ATÉ 40 TUBOS	UNIDADE	3	428734

23	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	3	413132
24	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 1000 MCL; ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	2	413130
25	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 200 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	2	413132
26	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE:0,45 µm, DIMENSÕES: CERCA DE 25 mm	UNIDADE	100	432711
27	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR AMBAR, CAPACIDADE 125 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	UNIDADE	4	374607
28	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	UNIDADE	4	410115
29	Calorímetro confeccionado em alumínio plástico e isopor. Capacidade de volume variável entre 130 a 250 mL. Tampa com orifícios para termômetro e resistência elétrica. Devem vir incusos no calorímetro, fonte de energia adequada, resistência elétrica e termômetro digital ou de vidro.	UNIDADE	7	453434
30	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO G, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE:	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	450334

	NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ			
31	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	800	451548
32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	800	451547
33	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO: 4 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 8 MM. EMBALAGEM COM 25 METROS	UNIDADE	2	339263
34	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 14 MM. EMBALAGEM COM 5 METROS	UNIDADE	2	399312
35	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	UNIDADE	2	408627
36	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UNIDADE	2	450229
37	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UNIDADE	2	424686

38	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase, adicional: baixa retenção	UNIDADE	500	450560
39	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	UNIDADE	250	411078
40	PISSETA EM POLIETILENO, ALTURA DE 160 MM, DIAMETRO DE 70 MM - CAPACIDADE DE 500 ML	UNIDADE	15	420663
41	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso : descartável	UNIDADE	500	408728
42	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base hexagonal plástica	UNIDADE	12	409894
43	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	2	409882
44	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	4	409880

45	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	4	409892
46	PRÉ-COLONA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE REVERSA C18, TAMANHO PARTÍCULAS 1,8	UNIDADE	2	458167
47	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM, DIAMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM - TAMANHO 7	UNIDADE	20	362590
48	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIAMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIAMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM - TAMANHO 8	UNIDADE	20	212695
49	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	5	439625
50	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	2	439624
51	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10 à 260 °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, escala interna, dimensões:150mm,120mm,7mm, precisão: +/- 2 °c	UNIDADE	5	441020
52	Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 cº a +300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e	UNIDADE	2	464981

	aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm			
53	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 60 a 500°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F. Desligamento automático após 15 segundos sem uso. Tempo de resposta 01 segundos. Resolução focal 12:1.	UNIDADE	2	301138
54	TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 10 A 110 °C, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 260 MM, PRECISÃO:1 °C	UNIDADE	5	452542
55	TERMÔMETRO DE VIDRO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, TERMÔMETROS PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 A +110°C, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO ECOLÓGICO, DIMENSÃO APROXIMADA 300 X 26,5MM, TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, DESIGN ARROJADO, MAIOR SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, PLÁSTICO PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, IMERSÃO TOTAL, FECHAMENTO REDONDO, APLICAÇÃO LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA.	Unidade	2	452542
56	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: $Pb(CH_3COO)_2 \cdot 3H_2O$, peso molecular: 379,33 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p. a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4	GRAMA	500	347136
	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: H_3PO_4 , peso molecular:			

57	98,00 g,mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7664-38-2	LITRO	2	352711
58	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: hno3, peso molecular: 63,01 g,mol, grau de pureza: teor mínimo de 65%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 7697-37-2	LITRO	2	356173
59	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR:100,46 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HClO4, GRAU DE PUREZA:CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7601-90-3	LITRO	1	380377
60	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8° inpm	LITRO	55	390766
61	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 95% p,p inpm, característica adicional: reagente p. a., acs número de referência química: cas 64-17-5	LITRO	7	357786
62	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch3oh, peso molecular: 32,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 67-56-1	LITRO	5	402694
63	Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52030	FRASCO COM 25 GRAMAS	1	455927
	CAFEÍNA, SUPLEMENTO ESTIMULANTE TERMOGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, COR			

64	BRANCA, COMPOSIÇÃO 100MG EXCIPIENTE QSP 1 CÁPSULA, 100% CAFÉINA NO INTERIOR DA CAPSULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ALIMENTÍCIO OU GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO DE 180 CÁPSULAS.	Frasco com 180 cápsulas 100mg	2	437
65	Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g/mol, fórmula química: $(nh_4)_2co_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99%(teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10361-29-2	GRAMA	250	431935
66	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g/mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a. número de referência química: cas 7440-44-0	QUILOGRAMA	3	395721
67	Cloreto de alumínio, composição: $alcl_3.6h_2o$ (hexahidratado), peso molecular: 241,43 g/mol, aspecto físico: pó cristalino amarelado à alaranjado, grau de pureza: pureza mínima de 95,5%, número de referência química: cas 7784-13-6, reagente p.a	GRAMA	500	374776
68	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $cacl_2.2h_2o$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10035-04-8	QUILOGRAMA	1	346620
69	Cloreto de cálcio, aspecto físico: cristal higroscópico, incolor , inodoro, fórmula química: $cacl_2$ anidro, massa molecular: 110,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 10043-52-4	GRAMA	500	346621
70	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: $fecl_3.6h_2o$, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 97%, características adicionais: reagente p.a.,acs número de referência química: cas 10025-77-1	GRAMA	250	353591

71	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: nacl anidro, peso molecular: 58,45 g.mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-5	GRAMA	500	429086
72	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tesoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	FRASCO COM 5 LITROS	28	463157
73	Éter de petróleo, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 8032-32-4	LITRO	6	352740
74	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C7H16, PESO MOLECULAR:100,21 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 142-82-5	LITRO	2	358017
75	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g.mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2	GRAMA	500	346030
76	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g.mol, fórmula química: kio3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7758-05-6, reagente p.a, acs	GRAMA	100	374022
77	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,01 g.mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7681-11-0	GRAMA	100	353072

78	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g,mol, composição química: I_2 , teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: ressublimado, reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7553-56-2	GRAMA	100	353038
79	Corante, tipo : magneson i, aspecto físico : pó	Frasco de 25 g	1	386352
80	Nitrato de amônio, peso molecular: 80,04 g,mol, aspecto físico: pó fino, cristalino. esbranquiçado, fórmula química: NH_4NO_3 , grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p. a.acs, número de referência química: cas 6484-52-2	GRAMA	250	358297
81	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula química: $Hg_2(NO_3)_2 \cdot 2H_2O$ (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-86-7	GRAMA	200	357906
82	Sílica gel, composição: SiO_2 , cor: azul, aspecto físico: granulado, aplicação: desumidificar e desidratar gases, tamanho grão: 4 a 8 mm	QUILOGRAMA	3	317828
83	Sulfato de cobre II, composição química: $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p. a. acs, número de referência química: cas 7758-98-7	GRAMA	1.000	366492
84	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: $FeSO_4 \cdot 7H_2O$ (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-63-0	GRAMA	500	437245

85	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL OU FLOCO, BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR: 240,18 G /MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $\text{Na}_2\text{S} \cdot 9\text{H}_2\text{O}$ (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1313-84-4. REAGENTE PA/ACS	GRAMA	500	360387
86	Solução padrão, tipo: tampão (ph 7)	LITRO	2	454040
87	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular: 282,22 g/mol, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química: $\text{K}_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 6381-59-5	GRAMA	1.000	348686
88	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: KSCN , peso molecular: 97,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 333-20-0	GRAMA	500	381272
89	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frasco de 25 g	1	327508
90	Sacarose aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: $\text{C}_{12}\text{H}_{22}\text{O}_{11}$; peso molecular 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1.	GRAMA	500	381493
91	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_{76}\text{H}_{52}\text{O}_{46}$,	GRAMA	100	366464

	PESO MOLECULAR 1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4			
92	VANILINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:4-(HO)C6H3-3-(OCH3)CHO, PESO MOLECULAR:152,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 121-33-5	GRAMA	100	381530
93	TIMOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA:2-[(CH3)2CH]C6H3-5-(CH3)OH, PESO MOLECULAR:150,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 89-83-8	GRAMA	100	382043
94	ÁCIDO GLUTÂMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR: 147,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-86-0	GRAMA	100	371113
95	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO N-BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA : C4H8O2, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR:88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA :PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 107-92-6	ML	250	423931
96	CASEÍNA. Caseína, aspecto físico: pó branco, inodoro, grau de pureza : pureza mínima de 95%, número de referência química : cas 9000-71-9 (Frasco 500 g)	GRAMA	500	415455
97	SANITIZANTE/DESINFETANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, APRESENTAÇÃO EM PO, DILUIÇÃO 1G/1L, SEM FRAGÂNCIA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	5	391510

98	Naftaleno para síntese, Aspecto Físico: pó, peso molecular: 160,17 g/mol, fórmula química: C10h8o2 (2,3-Dihidroxinaftaleno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: Cas 92-44-4	GRAMA	500	452059
99	Sulfeto de amônio saturado. Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado, De Odor Podre, Peso Molecular: 68,15 G/MOL, Fórmula Química: (Nh4)2.S, Grau De Pureza: Mínimo De 20% P/P Em Solução Aquosa, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 12135-76-1	LITRO	1	360413
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	LITRO	10	437156
101	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA MODELO 1812. FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka.	UNIDADE	8	438353
102	REFIL DEIONIZADOR DE 10" compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka. Código de referência: 3AT43984-0100 Marca: Gehaka ou equivalente .	UNIDADE	8	438311

Todos os itens enquadram-se como bens comuns, visto que constituem especificações usuais de mercado com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, conforme parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520/2002.

A entrega dos itens deverá ser efetuada, em remessa única, no prazo de até 30 dias corridos.

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213. Prazo de entrega: 30 dias

Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações.

Para os itens 101 e 102 em que foi indicada marca de referência, é para apenas para auxiliar e complementar a especificação, sendo admitida a oferta de outras marcas, devendo ser observado entretanto os parâmetros de compatibilidade com o equipamento informado.

Relativamente aos materiais químicos:

Os materiais sujeitos ao controle do Exército Brasileiro, conforme Portaria 118 do Ministério da Defesa, do Comando Logístico, de 4 de outubro de 2019, demandam a apresentação de documentação comprobatória de que a empresa fornecedora está autorizada pelas autoridades competentes a comercializar tais itens, nos termos do decreto 10.030 de 30 de setembro de 2019.

O prazo de validade dos produtos na data de entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Deverá ser entregue juntamente com os itens a documentação que ateste sua rastreabilidade e suas especificações bem como a correspondente FISPQ – Ficha de Informação e Segurança de Produto Químico, de acordo com as normas vigentes (ABNT NBR 14725-4), devidamente impressa.

A contratada deverá entregar itens que não apresentem: Reações químicas entre o produto e a embalagem; Mudança de cor do produto; Transferência de odores; Migração de substâncias da embalagem para o produto; Migração do produto para o meio externo. Os itens deverão ser entregues com rótulo, devendo constar no rótulo minimamente: Nome do produto; Nome do componente ativo ou matéria ativa ou princípio ativo; Lote; Data de validade; Data de fabricação; Advertências de saúde, segurança e meio-ambiente; Quantidade contida na embalagem; Número CAS da substância química sempre que houver; Grau de pureza do produto; Orientações específicas de estocagem e, além dessas, quaisquer informações tornadas obrigatórias pelas legislações brasileiras vigentes. As descrições e/ou especificações dos itens contidos neste Edital e em seus anexos possuem siglas amplamente difundidas no mercado referentes a características desejadas dos produtos. São elas: (i) P.A., ou PA, significa “para análise”, (ii) ACS, significa “produto segue os padrões estabelecidos pela American Chemical Society”, (iii) P.S., ou PS, significa “para síntese”, (iv) CAS descreve o número de registro presentes no banco de dados do Chemical Abstract Service – CAS, (v) HPLC significa “pureza própria para uso em cromatografia líquida de alta eficiência”.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos

Critérios de sustentabilidade:

Em atenção ao guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para os materiais enquadrados como saneante/desinfetantes:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

Para os materiais cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81):

Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho estão objetivamente definidos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, não existindo restrições legais à ofertas desses materiais, com exceção dos itens sujeitos ao controle do Comando do Exército, para os quais necessita-se de uma licença específica para comercialização e para compra. De todo modo existem inúmeros fornecedores com potencial para atender as demandas, favorecendo a concorrência e a competitividade.

Após levantamento realizado através de consulta e análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, ficou evidenciado que a solução que já vem sendo adotada pelo campus Valença para aquisição dos itens objeto deste estudo, continua sendo amplamente utilizada, que é a realização de processo licitatório por meio de pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de laboratório, materiais químicos e filtros e refis para o ultrapurificador de água da marca GEhaka, via pregão eletrônico com vistas a atender as demandas dos laboratórios do campus Valença do CEFET/RJ.

Apesar das características do objeto justificarem a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são pequenas em comparação às quantidades adquiridas por outros órgãos públicos, será adotado o certame tradicional com entrega única para todos os itens.

O certame adotado será ainda à luz da lei 8.666/93.

A entrega dos materiais deverá ser realizada em remessa única, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local que constarão no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 17h. Tel. (24) 2453-0213.

Quando couber, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

A contratada deverá prestar garantia dos materiais pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo teve como base a previsão estimada de consumo para os próximos 12 meses, tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque dos laboratórios, bem como o cronograma das aulas práticas dos cursos: Técnico em Química, Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos, e dos projetos de pesquisa e extensão, conforme memória de Cálculo, constante no Anexo I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 46.375,28

Para a formação do preço de referência de cada item, foram observados os parâmetros I, II e III estabelecidos no artigo 5º, da IN nº 73, de 05 de agosto de 2020, empregados de forma combinada.

Os preços oriundos de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta

informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II da IN supracitada.

Nessa pesquisa, quando possível, levou-se em consideração critérios de localidade, quantidades similares e especificações compatíveis com o requerido pelo setor solicitante

. Foi dada a prioridade aos incisos I e II, conforme determina a IN supracitada, sendo a pesquisa composta em sua maioria por preços públicos. No entanto, considerando as quantidades pequenas, e objetivando alcançar preços mais próximos à realidade do mercado e reduzir possível desinteresse de potenciais fornecedores, foram utilizados de forma complementar dados de pesquisa em de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Dos preços obtidos, extraiu-se o mais vantajoso entre a média e a mediana, de forma a excluir os casos de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, chegando-se, então, ao PREÇO DE REFERÊNCIA. No anexo II, consta a memória de cálculo e o preço de referência de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do CEFET/RJ, ano de 2023, conforme DFD 12/2022, DFD 13/2022, 152/2022 e 298/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos envolvem:

Eficiência: Redução do tempo para efetivação da aquisição, permitindo que os itens estejam disponíveis de forma mais rápida para utilização nas aulas práticas e projetos.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: A aquisição na solução descrita estimulará a concorrência e aumentará a possibilidade da instituição conseguir a proposta mais vantajosa.

Respeito a impactos ambientais positivos: Os itens serão acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Além disso a aquisição contempla critérios que visam garantir uma contratação sustentável;

Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade:

Os laboratórios ligados aos cursos do Ensino Médio Integrado ao Técnico em Química e Técnico em Alimentos e da Graduação em Engenharia de Alimentos do CEFET-RJ *campus* Valença serão contemplados com a presente aquisição, o que trará benefícios aos alunos dos referidos cursos serão já que no processo de ensino-aprendizagem são aplicadas atividades práticas.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas necessidade de adequação no ambiente para que a contratação surta seus efeitos, uma vez que os laboratórios já dispõem de estrutura para utilização e armazenagem dos itens.

As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Geração de resíduos como papelão e plásticos, provenientes das embalagens vazias dos materiais, sendo necessária a destinação, a destinação ambientalmente adequada.

Geração de resíduos químicos, sendo necessária a destinação ambientalmente adequada.

Sendo assim como medida para mitigar os possíveis impactos deverão ser estabelecidos os critérios de e práticas de sustentabilidade abaixo a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Em atenção ao guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Para os materiais enquadrados como saneante/desinfetantes:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013

Para os materiais cuja fabricação ou industrialização envolva atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (art. 17, II, da Lei nº 6.938/81):

Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

§ 1o A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes em suas políticas internas e nos atos de transporte e entrega no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que, do transporte do material e do ato da entrega, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente, em especial, o vazamento de produtos químicos

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações realizadas ao longo desse estudo, a solução aqui proposta mostra-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA DA SILVA ALVES DE PINHO

Coordenadora do curso Técnico em Química do campus Valença



Assinou eletronicamente em 29/06/2023 às 13:56:15.

RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

Administradora - Seção de Administração e Compras do campus Valença



Assinou eletronicamente em 29/06/2023 às 13:11:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memória de cálculo das quantidades.pdf (766.36 KB)
- Anexo II - Preço unitário de referência e memória de cálculo do valor estimado.pdf (1009.11 KB)

Anexo I - Memória de cálculo das quantidades.pdf

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

Nº	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE PADRÃO DE ENTREGA	BASE de CONSUMO MENSAL a) HISTÓRICO b) ESTIMADO	CONSUMO MENSAL (Se conveniente, use a SUB UNIDADE)	CONSUMO ANUAL (CONSUMO MENSAL x 12)	PLUS (DEMANDA VARIÁVEL)	RESULTADO em função da UNIDADE padrão de entrega (CONSUMO ANUAL + PLUS) ÷ UNID PADRÃO ENTREGA	Nota explicativa
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA (5 CM X 0,5 MM), MATERIAL :PLATINA, COMPONENTES:COM CABO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	5,00	0	5+0 = 5 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para aulas práticas e pesquisas diversas.
2	BALÃO DE FUNDO REDONDO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 - CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
3	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	1,00	0	1+0=1 unidade	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
4	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
5	BASTÃO DE VIDRO, EM VIDRO NEUTRO COM DIMENSÕES DE 10MM X 300MM	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
6	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 2000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
7	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 1000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	14,00	0	14+0=14 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

8	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 600 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	16,00	0	16+0=16 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo e ou danificaram com o uso, quanto a complementação do estoque dos laboratórios, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
9	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 250 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
10	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 100 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
11	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 500ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
12	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 250ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
13	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 100ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa a reposição/substituição de itens que se desgastaram ao longo do tempo e/ou danificaram com o uso.
14	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 50ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	34,00	0	34+0=34 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
15	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 25ML	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	30,00	0	30+0=30 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

16	CONEXÃO EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE COM JUNTAS ESMERILHADAS, TIPO "CABEÇA DE DESTILAÇÃO", DIÂMETRO DAS JUNTAS ESMERILHADAS MACHO: 24/40 MM, FÊMEA: 14/20 MM (PARA TERMÔMETRO)	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0 = 2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para aulas práticas e pesquisas diversas.
17	CADINHO MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATE 40 ML, FORMATO FORMA MEDIA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	25,00	0	25+0=25 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
18	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL: PORCELANA (CERCA DE 95 MM), FORMATO: FUNDO CHATO, ADICIONAL COM BICO - CAPACIDADE 115 ML	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	30,00	0	30+0 = 30 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
19	CONDENSADOR, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS ESMERILHADA DE 24/40 COM TUBO INTERNO PYREX	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para aulas práticas e pesquisas diversas.
20	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO; DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 CM; TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	6,00	0	6+0=6 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para aulas práticas e pesquisas diversas.
21	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO: DE BOCA ESTREITA, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM ORLA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	15,00	0	15+0=15 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
22	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE: ATÉ 40 TUBOS	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	3,00	0	3+0=3 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para melhorar as condições e contribuir para o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
23	CAIXA LABORATÓRIO, MATEIRAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	3,00	0	3+0=3 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para melhorar as condições e contribuir para o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

24	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 1000 MCL; ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para melhorar as condições e contribuir para o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
25	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 200 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para melhorar as condições e contribuir para o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
26	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE:0,45 µm, DIMENSÕES: CERCA DE 25 mm	UNIDADE	Estimado	8,00	100,00	0	100 +0 = 100 unidades	Consumo anual daria 96 unidades, foi arredondado para 100 unidades, considerando que essa é a quantidade que usualmente vem nas embalagens
27	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR AMBAR, CAPACIDADE 125 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
28	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTÉ: HASTE CURTA	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
29	Calorímetro confeccionado em alumínio plástico e isopor. Capacidade de volume variável entre 130 a 250 mL. Tampa com orifícios para termômetro e resistência elétrica. Devem vir incusos no calorímetro, fonte de energia adequada, resistência elétrica e termômetro digital ou de vidro.	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	7,00	0	7+0=7 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
30	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO G, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: SEM PÓ	CAIXA COM 100 UNIDADES	Estimado	34,00	400,00	0	400,00 + 0 = 400 unidades /100 unidades = 04 caixas com 100 unidades	Consumo anual daria 408 unidades, foi arredondado para 400 unidades, considerando que a quantidade que usualmente vem nas embalagens é 100 unidades
31	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	Estimado	66	800,00	0	800+0 = 800 unidades	Consumo anual daria 792 unidades, foi arredondado para 800 unidades, considerando que a luva usualmente é vendida em caixas de 100 unidades

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	Estimado	66	800,00	0	800+0 = 800 unidades	A estimativa de consumo anual daria 792 unidades, foi arredondado para 800 unidades, considerando que a luva usualmente é vendida em caixas de 100 unidades
33	MANGUEIRA, MATERIAL:SILICONE, APARÊNCIA VISUAL:INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO:4 MM, DIÂMETRO EXTERNO:8 MM. EMBALAGEM COM 25 METROS	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2 + 0 =2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
34	MANGUEIRA, MATERIAL:SILICONE, DIÂMETRO INTERNO:8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:14 MM. EMBALAGEM COM 5 METROS	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2 + 0 =2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
35	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2 + 0 =2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
36	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2 + 0 =2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
37	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo : monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2 + 0 =2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
38	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e mase, adicional: baixa retenção	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	500,00	0	500+0=500 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

39	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	250,00	0	250+0=250 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
40	PISSETA EM POLIETILENO, ALTURA DE 160 MM, DIAMETRO DE 70 MM - CAPACIDADE DE 500 ML	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	15,00	0	15+0=15 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
41	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade : apirogênico, livre de dnase e mase, tipo uso : descartável	UNIDADE	Estimado	42	500,00	0	500+0=500 unidades	A estimativa de consumo anual daria 504 unidades, foi arredondado para 500 unidades, considerando que esse item usualmente é vendida em embalagens de 500 unidades.
42	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base hexagonal plástica	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	12,00	0	12+0=12 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
43	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
44	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.
45	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	4,00	0	4+0=4 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitaivo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou danificaram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

46	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE REVERSA C18, TAMANHO PARTÍCULAS 1,8	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
47	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM - TAMANHO 7	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20,00	0	20+0=20 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou quebraram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
48	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM - TAMANHO 8	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	20,00	0	20+0=20 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou quebraram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
49	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	Estimado	42	500,00	0	500+0=500/ 100 unidades = 5 embalagens de 100 unidades	A estimativa de consumo anual daria 504 unidades, assim foi arredondado para 500 unidades, considerando que esse item usualmente é vendida em embalagens de 100 unidades.
50	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	Estimado	17	200,00	0	200+0=200/100 unidades = 2 embalagens de 100,00 un	A estimativa de consumo anual daria 204 unidades, assim foi arredondado para 200 unidades, considerando que esse item usualmente é vendida em embalagens de 100 unidades.
51	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: 10 à 260 °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, escala interna, dimensões:150mm,120mm,7mm, precisão: +,- 2 °c	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	5,00	0	5+0=5 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou quebraram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.
52	Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 cº a +300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo não descartável, podendo ser reutilizado por diversas vezes. O quantitativo aqui estimado visa tanto a reposição/substituição de itens que se desgastaram e ou quebraram ao longo do tempo com o uso, quanto a complementação do estoque, visando a manutenção das atividades desenvolvidas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

53	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: -60 a 500°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F. Desligamento automático após 15 segundos sem uso. Tempo de resposta 01 segundos. Resolução focal 12:1.	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
54	TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 10 A 110 °C, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 260 MM, PRECISÃO:1 °C	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	5,00	0	5+0=5 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
55	TERMÔMETRO DE VIDRO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, TERMÔMETROS PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 A +110°C, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO ECOLÓGICO, DIMENSÃO APROXIMADA 300 X 26,5MM, TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, DESIGN ARROJADO, MAIOR SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, PLÁSTICO PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, IMERSÃO TOTAL, FECHAMENTO REDONDO, APLICAÇÃO LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA.	Unidade	Estimado	Não aplicável	2,00	0	2+0=2 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
56	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: pb(ch3coo)2.3h2o, peso molecular: 379,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500+0 = 500 gramas	
57	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: h3po4, peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7664-38-2	LITRO	Estimado	166,67 ml	2.000,00	0	2000+0=2000 ml/1000 ml= 2 litros	
58	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido,incolor à amarelado,odor sufocante, fórmula química: hno3, peso molecular: 63,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 65%, característica adicional: reagente p.a, número de referência química: cas 7697-37-2	LITRO	Estimado	166,67 ml	2.000,00	0	2000+0=2000 ml/1000 ml= 2 litros	

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

59	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR:100,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:HClO ₄ , GRAU DE PUREZA:CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7601-90-3	LITRO	Estimado	83,33 ml	1.000,00	0	1000+0=1000 ml/1000 ml= 1 litro
60	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8%inpm	LITRO	Estimado	4,58 litros	55,00	0	55+0=55 litro
61	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química: c ₂ h ₅ oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 95% p.p inpm, característica adicional: reagente p.a., acs número de referência química: cas 64-17-5	LITRO	Estimado	583,33 ml	7.000,00	0	7000+0=7000 ml/1000 ml = 7 litros
62	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: ch ₃ oh, peso molecular: 32,04 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 67-56-1	LITRO	Estimado	416,66 ml	5.000,00	0	5000 +0=5000 ml/1000 ml = 5 litros
63	Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52030	FRASCO COM 25 GRAMAS	Estimado	2,08 gramas	25,00	0	25+0=25 frasco com 25 gramas
64	CAFÉINA, SUPLEMENTO ESTIMULANTE TERMOGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100MG EXCIPIENTE QSP 1 CÁPSULA, 100% CAFÉINA NO INTERIOR DA CAPSULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ALIMENTÍCIO OU GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO DE 180 CÁPSULAS.	Frasco com 180 cápsulas 100mg	Estimado	30 cápsulas	360,00	0	360+0=360 cápsulas/180 cápsulas= 2 frasco com 180 cápsulas 100mg
65	Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g,mol, fórmula química: (nh ₄) ₂ co ₃ , grau de pureza: pureza mínima de 99%(teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10361-29-2	GRAMA	Estimado	20,83 gramas	250,00	0	250+0=250 gramas
66	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g,mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a. número de referência química: cas 7440-44-0	QUILOGRAMA	Estimado	250 gramas	3.000,00	0	3000+0=3000 gramas/1000 gramas = 3 quilogramas
67	Cloreto de alumínio, composição: alcl ₃ .6h ₂ o(hexahidratado), peso molecular: 241,43 g,mol, aspecto físico: pó cristalino amarelado à alaranjado, grau de pureza: pureza mínima de 95,5%, número de referência química: cas 7784-13-6, reagente p.a	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500 + 0 = 500 gramas

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

68	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10035-04-8	QUILOGRAMA	Estimado	83,33 gramas	1.000,00	0	$1000+0=1000$ gramas/1000 gramas= 1 quilograma
69	Cloreto de cálcio, aspecto físico: cristal higroscópico, incolor, inodoro, fórmula química: CaCl_2 anidro, massa molecular: 110,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 10043-52-4	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	$500 + 0 = 500$ gramas
70	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 97%, características adicionais: reagente p.a., acs número de referência química: cas 10025-77-1	GRAMA	Estimado	20,83 gramas	250,00	0	$250+0=250$ gramas
71	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: NaCl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-5	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	$500+0=500$ gramas
72	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	FRASCO COM 5 LITROS	Estimado	2,33 frascos	28,00	0	$28+0=28$ frascos com 5 litros
73	Éter de petróleo, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 8032-32-4	LITRO	Estimado	500 ml	6.000,00	0	$6000+0=6000$ ml/1000ml = 6 litros
74	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C7H16, PESO MOLECULAR:100,21 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 142-82-5	LITRO	Estimado	166,67 ml	2.000,00	0	$2000+0=2000$ ml/1000ml=2 litros
75	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: NaOH , grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	$500+0=500$ gramas
76	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g/mol, fórmula química: KIO_3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7758-05-6, reagente p.a. acs	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	$100+0=100$ gramas

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

77	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: KI , peso molecular: 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7681-11-0	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	$100+0=100$ gramas
78	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: I_2 , teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: ressublimado, reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7553-56-2	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	$100+0=100$ gramas
79	Corante, tipo : magneson i, aspecto físico : pó	Frasco de 25 g	Estimado	2,08 gramas	25,00	0	$25+0=25$ gramas/ frasco de 25 g = 1 frasco
80	Nitrato de amônio, peso molecular: 80,04 g/mol, aspecto físico: pó fino, cristalino. esbranquiçado, fórmula química: NH_4NO_3 , grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a.acs, número de referência química: cas 6484-52-2	GRAMA	Estimado	20,83 gramas	250,00	0	$250+0=250$ gramas
81	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula química: $Hg_2(NO_3)_2 \cdot 2H_2O$ (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-86-7	GRAMA	Estimado	16,67 gramas	200,00	0	$200+0=200$ gramas
82	Sílica gel, composição: SiO_2 , cor: azul, aspecto físico: granulado, aplicação: desumidificar e desidratar gases, tamanho grão: 4 a 8 mm	QUILOGRAMA (1000 gramas)	Estimado	250 gramas	3.000,00	0	$3000+0=3000$ gramas/1000 gramas = 3 quilogramas
83	Sulfato de cobre II, composição química: $CuSO_4 \cdot 5H_2O$, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7758-98-7	GRAMA	Estimado	83,33 gramas	1.000,00	0	$1000+0=1000$ gramas
84	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: $Feso_4 \cdot 7H_2O$ (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-63-0	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	$500+0=500$ gramas

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

85	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL OU FLOCO,BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR:240,18 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NA2S.9H2O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1313-84-4. REAGENTE PA/ACS	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500+0=500 gramas
86	Solução padrão, tipo: tampão (ph 7)	LITRO	Estimado	166,67 ml	2.000,00	0	2000+0 =2000 ml/1000 = 2 litros
87	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular: 282,22 g,mol, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química: nakc4h4o6.4h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6381-59-5	GRAMA	Estimado	83,33 gramas	1.000,00	0	1000+0=1000 gramas
88	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: kscn, peso molecular: 97,18 g,mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 333-20-0	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500+0=500 gramas
89	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frasco de 25 g	Estimado	2,083 gramas	25,00	0	25+0=25/ frasco de 25 g = 1 frasco de 25 gramas

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

90	Sacarose aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C ₁₂ H ₂₂ O ₁₁ ; peso molecular 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1.	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500+0=500 gramas
91	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARRON AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₇₆ H ₅₂ O ₄₆ , PESO MOLECULAR 1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	100+0=100 gramas
92	VANILINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:4-(HO)C ₆ H ₃ -3-(OCH ₃)CHO, PESO MOLECULAR:152,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 121-33-5	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	100+0=100 gramas
93	TIMOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA:2-[(CH ₃) ₂ CH]C ₆ H ₃ -5-(CH ₃)OH, PESO MOLECULAR:150,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 89-83-8	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	100+0=100 gramas
94	ÁCIDO GLUTÂMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:147,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C ₅ H ₉ NO ₄ (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-86-0	GRAMA	Estimado	8,33 gramas	100,00	0	100+0 = 100 gramas

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

95	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:ÁCIDO N-BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA :C4H8O2, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR:88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA :PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 107-92-6	ML	Estimado	20,83 ml	250,00	0	250+0=250 mls
96	CASEÍNA. Caseína, aspecto físico: pó branco, inodoro, grau de pureza : pureza mínima de 95%, número de referência química : cas 9000-71-9 (Frasco 500 g)	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500+0 = 500 gramas
97	SANITIZANTE/DESINFETANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, APRESENTAÇÃO EM PO, DILUIÇÃO 1G/1L, SEM FRAGÂNCIA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	Estimado	416,66 gramas	5.000,00	0	5.000 gramas + 0 =5.000/1000 = 5 quilogramas
98	Naftaleno para síntese, Aspecto Físico: pó, peso molecular: 160,17 g/mol, fórmula química: C10h8o2 (2,3-Dihidroxinaftaleno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: Cas 92-44-4	GRAMA	Estimado	41,67 gramas	500,00	0	500+0 = 500 gramas
99	Sulfeto de amônio saturado. Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado, De Odor Podre, Peso Molecular: 68,15 G/MOL, Fórmula Química: (Nh4)2.S, Grau De Pureza: Mínimo De 20% P/P Em Solução Aquosa, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 12135-76-1	LITRO	Estimado	83,3 ml	1.000,00	0	1000 + 0 = 1000 ml/1000ml = 1 litro

MEMÓRIA DE CÁLCULO (MC)

100	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	LITRO	Estimado	833,3 ml	10.000,00	0	10.000+0=10.000 ml/1000ml = 10 litros	
101	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA MODELO 1812. FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka. Código de referência: 3AT19167-0001 Marca: Gehaka ou equivalente .	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	8,00	0	8+0=8 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o uso do ultrapurificador de água da Gehaka, e conseqüentemente o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.
102	REFIL DEIONIZADOR DE 10" compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka. Código de referência: 3AT43984-0100 Marca: Gehaka ou equivalente .	UNIDADE	Estimado	Não aplicável	8,00	0	8+0=8 unidades	Material de consumo durável, não descartável. O quantitativo aqui estimado visa suprir uma demanda dos laboratórios, sendo necessário para auxiliar o uso do ultrapurificador de água da Gehaka, e conseqüentemente o desenvolvimento aulas práticas e pesquisas diversas.

RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO	
NOME	Jéssica da Silva Alves de Pinho
MATRÍCULA	3007129
LOTAÇÃO	CCTIQUI-VA
E-MAIL	jessica.pinho@cefet-ri.br
TELEFONE:	(24) 2453-0204

Assinatura e carimbo com matrícula

DATA: 29/06/2023

ATENÇÃO

a) HAVENDO MAIS DE UM RESPONSÁVEL PELA MEMÓRIA DE CÁLCULO, GERAR ANEXO COM A IDENTIFICAÇÃO DOS MESMOS, ASSINATURAS E INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS ITENS SOB SUA RESPONSABILIDADE.

b) É PRERROGATIVA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) ANEXAR DOCUMENTOS QUE FORAM UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DESTA MEMÓRIA DE CÁLCULO, BEM COMO AS ESTIMATIVAS QUE FUNDAMENTARÃO FUTUROS HISTÓRICOS E QUE VENHAM SER OBJETO DE AUDITORIA INTERNA OU EXTERNA.

**Anexo II - Preço unitário de referência e memória de cálculo
do valor estimado.pdf**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (*)	UND Padrão	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALÇA BACTERIOLÓGICA (5 CM X 0,5 MM), MATERIAL :PLATINA, COMPONENTES:COM CABO	UNIDADE	5	408815	R\$ 218,00	R\$ 1.090,00
2	BALÃO DE FUNDO REDONDO FABRICADO EM VIDRO BOROSSILICATO COM JUNTA ESMERILHADA 24/40 - CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	4	409261	R\$ 55,43	R\$ 221,72
3	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML	UNIDADE	1	409247	R\$ 60,12	R\$ 60,12
4	BALÃO VOLUMÉTRICO EM VIDRO BOROSILICATO CLASSE A COM TAMPA DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 250ML	UNIDADE	2	409245	R\$ 47,35	R\$ 94,70
5	BASTÃO DE VIDRO, EM VIDRO NEUTRO COM DIMENSÕES DE 10MM X 300MM	UNIDADE	4	409530	R\$ 5,20	R\$ 20,80
6	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 2000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408287	R\$ 20,28	R\$ 81,12
7	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 1000 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	14	408286	R\$ 13,20	R\$ 184,80
8	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 600 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	16	408285	R\$ 9,92	R\$ 158,72
9	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 250 ML; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	2	408284	R\$ 7,55	R\$ 15,10
10	BÉQUER DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO, CAPACIDADE: 100 ML; FORMA BAIXA; ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408289	R\$ 4,50	R\$ 18,00
11	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 500ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408252	R\$ 17,80	R\$ 71,20
12	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 250ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408266	R\$ 9,62	R\$ 38,48
13	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 100ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	4	408277	R\$ 7,10	R\$ 28,40
14	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 50ML, ADICIONAL COM ORLA E BICO	UNIDADE	34	408275	R\$ 6,77	R\$ 230,18

15	BÉQUER DE VIDRO BOROSILICATO, FORMA BAIXA, GRADUAÇÃO EM MILILITROS - CAPACIDADE DE 25ML	UNIDADE	30	408265	R\$ 5,22	R\$ 156,60
16	CONEXÃO EM VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE COM JUNTAS ESMERILHADAS, TIPO "CABEÇA DE DESTILAÇÃO", DIÂMETRO DAS JUNTAS ESMERILHADAS MACHO: 24/40 MM, FÊMEA: 14/20 MM (PARA TERMÔMETRO)	UNIDADE	2	249047	R\$ 58,20	R\$ 116,40
17	CADINHO MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE ATE 40 ML, FORMATO FORMA MEDIA	UNIDADE	25	423338	R\$ 16,84	R\$ 421,00
18	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO, MATERIAL: PORCELANA (CERCA DE 95 MM), FORMATO: FUNDO CHATO, ADICIONAL COM BICO - CAPACIDADE 115 ML	UNIDADE	30	409487	R\$ 18,30	R\$ 549,00
19	CONDENSADOR, TIPO: LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 40 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS ESMERILHADA DE 24/40 COM TUBO INTERNO PYREX	UNIDADE	2	409206	R\$ 102,39	R\$ 204,78
20	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO; DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 30 CM; TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO; ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	UNIDADE	6	436423	R\$ 1.175,00	R\$ 7.050,00
21	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO: DE BOCA ESTREITA, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: COM ORLA	UNIDADE	15	409360	R\$ 22,57	R\$ 338,55
22	ESTANTE TUBO DE ENSAIO, MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 25 MM, CAPACIDADE: ATÉ 40 TUBOS	UNIDADE	3	428734	R\$ 46,80	R\$ 140,40
23	CAIXA LABORATÓRIO, MATEIRAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRA 10 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	3	413132	R\$ 16,90	R\$ 50,70
24	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 1000 MCL; ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	2	413130	R\$ 30,12	R\$ 60,24
25	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME PARA PONTEIRAS 200 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNIDADE	2	413132	R\$ 24,66	R\$ 49,32
26	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: PTFE, POROSIDADE:0,45 µm, DIMENSÕES: CERCA DE 25 mm	UNIDADE	100	432711	R\$ 3,87	R\$ 387,00
27	FRASCO CONTA-GOTAS, MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO, COR AMBAR, CAPACIDADE 125 ML, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TETINA DE LATEX E PIPETA ESMERILHADA, APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	UNIDADE	4	374607	R\$ 23,00	R\$ 92,00
28	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	UNIDADE	4	410115	R\$ 28,05	R\$ 112,20

29	Calorímetro confeccionado em alumínio plástico e isopor. Capacidade de volume variável entre 130 a 250 mL. Tampa com orifícios para termômetro e resistência elétrica. Devem vir incusos no calorímetro, fonte de energia adequada, resistência elétrica e termômetro digital ou de vidro.	UNIDADE	7	453434	R\$ 385,00	R\$ 2.695,00
30	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRILICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO G, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	450334	R\$ 21,96	R\$ 87,84
31	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: M, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	800	451548	R\$ 0,32	R\$ 256,00
32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: 100% BORRACHA NITRILICA, TAMANHO: P, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), FORMA: ANATÔMICA, MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO, COR: PRETA, TIPO: DESCARTÁVEL	UNIDADES	800	451547	R\$ 0,30	R\$ 240,00
33	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, APARÊNCIA VISUAL: INCOLOR, DIÂMETRO INTERNO: 4 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 8 MM. EMBALAGEM COM 25 METROS	UNIDADE	2	339263	R\$ 357,92	R\$ 715,84
34	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO: 8 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO: 14 MM. EMBALAGEM COM 5 METROS	UNIDADE	2	399312	R\$ 144,62	R\$ 289,24
35	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, suporte	UNIDADE	2	408627	R\$ 209,00	R\$ 418,00
36	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UNIDADE	2	450229	R\$ 220,00	R\$ 440,00
37	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000 mcl, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: volume regulável, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UNIDADE	2	424686	R\$ 216,30	R\$ 432,60
38	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase, adicional: baixa retenção	UNIDADE	500	450560	R\$ 0,12	R\$ 60,00
39	Pipeta, tipo: pasteur, material: vidro, comprimento: 150 mm	UNIDADE	250	411078	R\$ 0,52	R\$ 130,00
40	PISSETA EM POLIETILENO, ALTURA DE 160 MM, DIAMETRO DE 70 MM - CAPACIDADE DE 500 ML	UNIDADE	15	420663	R\$ 8,73	R\$ 130,95
41	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl, acessórios: com filtro hidrófobo, esterilidade: apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso: descartável	UNIDADE	500	408728	R\$ 0,22	R\$ 110,00
42	Proveta, material: polipropileno, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base hexagonal plástica	UNIDADE	12	409894	R\$ 11,39	R\$ 136,68
43	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 500 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	2	409882	R\$ 61,66	R\$ 123,32

44	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 250 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	4	409880	R\$	44,68	R\$	178,72
45	Proveta, material: vidro, graduação: graduada, capacidade: 100 ml, base: base plástica, adicional: com orla e bico	UNIDADE	4	409892	R\$	14,75	R\$	59,00
46	PRÉ-COLUNA PARA HPLC, COMPRIMENTO 5, DIÂMETRO 2,10, APLICAÇÃO CROMATOGRÁFIA LÍQUIDA DE RESOLUÇÃO RÁPIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FASE REVERSA C18, TAMANHO PARTÍCULAS 1,8	UNIDADE	2	458167	R\$	1.000,00	R\$	2.000,00
47	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO SUPERIOR DE 2,3 CM, DIÂMETRO INFERIOR DE 1,8 CM E ALTURA DE 2,8 CM - TAMANHO 7	UNIDADE	20	362590	R\$	3,27	R\$	65,40
48	ROLHA DE BORRACHA ANTI-ACIDA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO SUPERIOR: 2,6 CM, DIÂMETRO INFERIOR: 2,1 CM E ALTURA 3,2 CM - TAMANHO 8	UNIDADE	20	212695	R\$	3,67	R\$	73,40
49	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	5	439625	R\$	58,00	R\$	290,00
50	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 00000100,00 UN	2	439624	R\$	63,00	R\$	126,00
51	Termômetro, tipo: analógico, faixa medição temperatura: -10 à 260 °c, aplicação: estufa, elemento expansão: mercúrio, material: vidro, características adicionais: capilar, escala interna, dimensões:150mm,120mm,7mm, precisão: +,- 2 °c	UNIDADE	5	441020	R\$	109,24	R\$	546,20
52	Termômetro, tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido, faixa medição temperatura: -50 cº a +300 °c, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: formato espeto a prova d'água, haste 15 cm	UNIDADE	2	464981	R\$	139,96	R\$	279,92
53	Termômetro digital infravermelho portátil Especificações mínimas: Termômetro digital infravermelho portátil, tipo pistola, com pilhas inclusas, com mira laser e visor LCD iluminado; faixa de leitura em °C ou °F com escala entre: - 60 a 500°C; com bolsa para transporte inclusa; resolução do display: 0,1°C/F. Desligamento automático após 15 segundos sem uso. Tempo de resposta 01 segundos. Resolução focal 12:1.	UNIDADE	2	301138	R\$	612,30	R\$	1.224,60
54	TERMÔMETRO, TIPO:ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:- 10 A 110 °C, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, ELEMENTO EXPANSÃO:LÍQUIDO AVERMELHADO, MATERIAL:VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, DIVISÃO DA ESCALA 1, COMPRIMENTO 260 MM, PRECISÃO:1 °C	UNIDADE	5	452542	R\$	57,33	R\$	286,65
55	TERMÔMETRO DE VIDRO COM PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, TERMÔMETROS PARA REFRIGERAÇÃO, LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA, FAIXA DE MEDIÇÃO -10 A +110°C, DIVISÃO 1°C, ENCHIMENTO LÍQUIDO ECOLÓGICO, DIMENSÃO APROXIMADA 300 X 26,5MM, TERMÔMETRO PARA REFRIGERAÇÃO, PROTEÇÃO DE PLÁSTICO, DESIGN ARROJADO, MAIOR SUSTENTAÇÃO, FÁCIL DESMONTAGEM DA PROTEÇÃO, PERMITINDO MELHOR LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, PLÁSTICO PP RESISTENTE A BAIXAS TEMPERATURAS, ESCALA INTERNA, CAPILAR TRANSPARENTE, IMERSÃO TOTAL, FECHAMENTO REDONDO, APLICAÇÃO LATICÍNIOS E PRODUÇÃO DE CERVEJA.	Unidade	2	452542	R\$	127,98	R\$	255,96
56	Acetato de chumbo, aspecto físico: cristal branco, fórmula química: pb(ch3coo)2.3h2o, peso molecular: 379,33 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a.,acs, número de referência química: cas 6080-56-4	GRAMA	500	347136	R\$	0,30	R\$	150,00

57	Ácido fosfórico, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, fórmula química: H_3PO_4 , peso molecular: 98,00 g/mol, teor de pureza: teor mínimo de 85%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7664-38-2	LITRO	2	352711	R\$ 123,18	R\$ 246,36
58	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: HNO_3 , peso molecular: 63,01 g/mol, grau de pureza: teor mínimo de 65%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 7697-37-2	LITRO	2	356173	R\$ 104,10	R\$ 208,20
59	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 100,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: HClO_4 , GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7601-90-3	LITRO	1	380377	R\$ 1.138,19	R\$ 1.138,19
60	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8% inpm	LITRO	55	390766	R\$ 13,00	R\$ 715,00
61	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química: $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: mínimo de 95% p,p inpm, característica adicional: reagente p.a., acs número de referência química: cas 64-17-5	LITRO	7	357786	R\$ 30,38	R\$ 212,66
62	Álcool metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: CH_3OH , peso molecular: 32,04 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 67-56-1	LITRO	5	402694	R\$ 27,19	R\$ 135,95
63	Corante, tipo: azul de metileno, aspecto físico: pó, características adicionais: ci 52030	FRASCO COM 25 GRAMAS	1	455927	R\$ 34,99	R\$ 34,99
64	CAFEÍNA, SUPLEMENTO ESTIMULANTE TERMOGÊNICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO 100MG EXCIPIENTE QSP 1 CÁPSULA, 100% CAFEÍNA NO INTERIOR DA CAPSULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAU ALIMENTÍCIO OU GRAU FARMACÊUTICO, FRASCO DE 180 CÁPSULAS.	Frasco com 180 cápsulas 100mg	2	437388	R\$ 79,69	R\$ 159,38
65	Carbonato de amônio, aspecto físico: cristal incolor ou pó branco, odor característico, peso molecular: 96,09 g/mol, fórmula química: $(\text{NH}_4)_2\text{CO}_3$, grau de pureza: pureza mínima de 99% (teor mínimo de 30% de amônia), característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10361-29-2	GRAMA	250	431935	R\$ 0,12	R\$ 30,00
66	Carvão ativado, aspecto físico: pó preto, inodoro, peso molecular: 12,01 g/mol, fórmula química: c, grau de pureza: pureza mínima de 90%, característica adicional: reagente p.a. número de referência química: cas 7440-44-0	QUILOGRAMA	3	395721	R\$ 39,85	R\$ 119,55
67	Cloreto de alumínio, composição: $\text{AlCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado), peso molecular: 241,43 g/mol, aspecto físico: pó cristalino amarelado à alaranjado, grau de pureza: pureza mínima de 95,5%, número de referência química: cas 7784-13-6, reagente p.a	GRAMA	500	374776	R\$ 0,13	R\$ 65,00
68	Cloreto de cálcio, aspecto físico: pó, granulado ou escama branca ou rosada, opaca, fórmula química: $\text{CaCl}_2 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$, massa molecular: 147,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 10035-04-8	QUILOGRAMA	1	346620	R\$ 60,00	R\$ 60,00
69	Cloreto de cálcio, aspecto físico: cristal higroscópico, incolor, inodoro, fórmula química: CaCl_2 anidro, massa molecular: 110,99 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 10043-52-4	GRAMA	500	346621	R\$ 0,08	R\$ 40,00
70	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cristalino, marrom amarelado, composição: $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$, peso molecular: 270,30 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 97%, características adicionais: reagente p.a., acs número de referência química: cas 10025-77-1	GRAMA	250	353591	R\$ 0,18	R\$ 45,00
71	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolor, composição química: NaCl anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7647-14-5	GRAMA	500	429086	R\$ 0,04	R\$ 20,00

72	Detergente, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não-iônico agente um, aplicação: limpeza em geral, aroma: neutro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido	FRASCO COM 5 LITROS	28	463157	R\$	30,50	R\$	854,00
73	Éter de petróleo, aspecto físico: líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados entre 30° e 60°C, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 8032-32-4	LITRO	6	352740	R\$	133,78	R\$	802,68
74	HEPTANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR SEMELHANTE A GASOLINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C7H16, PESO MOLECULAR:100,21 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 142-82-5	LITRO	2	358017	R\$	63,85	R\$	127,70
75	Hidróxido de sódio, aspecto físico: escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular: 40 g/mol, fórmula química: naoh, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 1310-73-2	GRAMA	500	346030	R\$	0,06	R\$	30,00
76	Iodato de potássio, aspecto físico: pó cristalino branco e inodoro, peso molecular: 214 g/mol, fórmula química: kio3 anidro, grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: cas 7758-05-6, reagente p.a. acs	GRAMA	100	374022	R\$	1,18	R\$	118,00
77	Iodeto de potássio, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: ki, peso molecular: 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7681-11-0	GRAMA	100	353072	R\$	1,36	R\$	136,00
78	Iodo, aspecto físico: cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular: 253,81 g/mol, composição química: i2, teor de pureza: pureza mínima de 99,8%, característica adicional: ressublimado, reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7553-56-2	GRAMA	100	353038	R\$	2,08	R\$	208,00
79	Corante, tipo : magneson i, aspecto físico : pó	Frasco de 25 g	1	386352	R\$	550,00	R\$	550,00
80	Nitrato de amônio, peso molecular: 80,04 g/mol, aspecto físico: pó fino, cristalino, esbranquiçado, fórmula química: nh4no3, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a.acs, número de referência química: cas 6484-52-2	GRAMA	250	358297	R\$	0,40	R\$	100,00
81	Nitrato de mercúrio, aspecto físico: pó cristalino, branco a levemente amarelado, fórmula química: hg2(no3)2.2h2o (nitrato mercurioso dihidratado), peso molecular: 561,22 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-86-7	GRAMA	200	357906	R\$	11,56	R\$	2.312,00
82	Sílica gel, composição: sio2, cor: azul, aspecto físico: granulado, aplicação: desumidificar e desidratar gases, tamanho grão: 4 a 8 mm	QUILOGRAMA	3	317828	R\$	121,33	R\$	363,99
83	Sulfato de cobre II, composição química: cuso4.5h2o, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7758-98-7	GRAMA	1.000	366492	R\$	0,11	R\$	110,00
84	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: feso4.7h2o (sulfato de ferro ii heptahidratado), peso molecular: 278,01 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. acs, número de referência química: cas 7782-63-0	GRAMA	500	437245	R\$	0,08	R\$	40,00
85	SULFETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL OU FLOCO,BRANCO À AMARELADO, ODOR PODRE, PESO MOLECULAR:240,18 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:NA2S.9H2O (NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 1313-84-4. REAGENTE PA/ACS	GRAMA	500	360387	R\$	3,21	R\$	1.605,00
86	Solução padrão, tipo: tampão (ph 7)	LITRO	2	454040	R\$	37,20	R\$	74,40
87	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular: 282,22 g/mol, aspecto físico: pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química: nako4h4o6.4h2o, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 6381-59-5	GRAMA	1.000	348686	R\$	0,10	R\$	100,00
88	Tiocianato de potássio, aspecto físico: cristais incolores, inodoros, higroscópicos, composição: kscn, peso molecular: 97,18 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 333-20-0	GRAMA	500	381272	R\$	0,37	R\$	185,00

89	Corante, tipo: verde bromocresol, aspecto físico: pó	Frasco de 25 g	1	327508	R\$ 230,00	R\$ 230,00
90	Sacarose aplicação análise química; aspecto físico: pó; fórmula química: C12H22O11; peso molecular 342,31 g/mol; grau de pureza mínima: 98%; número de referência química: CAS 57-50-1.	GRAMA	500	381493	R\$ 0,03	R\$ 15,00
91	ÁCIDO TÂNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ MARROM AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C76H52O46, PESO MOLECULAR 1701,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1401-55-4	GRAMA	100	366464	R\$ 0,30	R\$ 30,00
92	VANILINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:4-(HO)C6H3-3-(OCH3)CHO, PESO MOLECULAR:152,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 121-33-5	GRAMA	100	381530	R\$ 0,76	R\$ 76,00
93	TIMOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, FÓRMULA QUÍMICA:2-[(CH3)2CH]C6H3-5-(CH3)OH, PESO MOLECULAR:150,22 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 89-83-8	GRAMA	100	382043	R\$ 0,89	R\$ 89,00
94	ÁCIDO GLUTÂMICO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR:147,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:C5H9NO4 (ÁCIDO L-GLUTÂMICO), GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-86-0	GRAMA	100	371113	R\$ 0,32	R\$ 32,00
95	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:ÁCIDO N-BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA :C4H8O2, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR:88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA :PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA :CAS 107-92-6	ML	250	423931	R\$ 0,35	R\$ 87,50
96	CASEÍNA. Caseína, aspecto físico: pó branco, inodoro, grau de pureza : pureza mínima de 95%, número de referência química : cas 9000-71-9 (Frasco 500 g)	GRAMA	500	415455	R\$ 0,70	R\$ 350,00
97	SANITIZANTE/DESINFETANTE PARA FRUTAS, LEGUMES E VEGETAIS, APRESENTAÇÃO EM PO, DILUIÇÃO 1G/1L, SEM FRAGÂNCIA, COR BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG	QUILOGRAMA	5	391510	R\$ 80,77	R\$ 403,85
98	Naftaleno para síntese, Aspecto Físico: pó, peso molecular: 160,17 g/mol, fórmula química: C10h8o2 (2,3-Dihidroxinaftaleno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, número de referência química: Cas 92-44-4	GRAMA	500	452059	R\$ 0,53	R\$ 265,00
99	Sulfeto de amônio saturado. Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado, De Odor Podre, Peso Molecular: 68,15 G/MOL, Fórmula Química: (Nh4)2.S, Grau De Pureza: Mínimo De 20% P/P Em Solução Aquosa, Característica Adicional: Reagente P.A., Número De Referência Química: Cas 12135-76-1	LITRO	1	360413	R\$ 116,33	R\$ 116,33
100	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO	LITRO	10	437156	R\$ 9,99	R\$ 99,90
101	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA MODELO 1812. FINALIDADE P/FILTRAGEM DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka.	UNIDADE	8	438353	R\$ 787,27	R\$ 6.298,16
102	REFIL DEIONIZADOR DE 10" compatível com o sistema de ultra purificação de água Modelo Master System MS 2000 da Gehaka. Código de referência: 3AT43984-0100 Marca: Gehaka ou equivalente .	UNIDADE	8	438311	R\$ 436,58	R\$ 3.492,64
					TOTAL GLOBAL	46.375,28

COTAÇÃO 1 DE 3			COTAÇÃO 2 DE 3		COTAÇÃO 3 DE 3		DADOS PARA ANÁLISE CRÍTICA				VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA	
ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Menor Valor	Méd. Arit Arredondada	MEDIANA	Maior Valor	Unitário	Total
1	171,26	856,30	218,00	1.090,00	269,30	1.346,50	171,26	219,52	218,00	269,30	218,00	1.090,00
2	56,00	224,00	58,00	232,00	52,28	209,12	52,28	55,43	56,00	58,00	55,43	221,72
3	59,20	59,20	68,00	68,00	60,12	60,12	59,20	62,44	60,12	68,00	60,12	60,12
4	46,00	92,00	52,72	105,44	47,35	94,70	46,00	48,69	47,35	52,72	47,35	94,70
5	4,70	18,80	5,30	21,20	5,60	22,40	4,70	5,20	5,30	5,60	5,20	20,80
6	16,90	67,60	23,20	92,80	20,74	82,96	16,90	20,28	20,74	23,20	20,28	81,12
7	12,95	181,30	13,20	184,80	15,16	212,24	12,95	13,77	13,20	15,16	13,20	184,80
8	9,72	155,52	10,37	165,92	9,92	158,72	9,72	10,01	9,92	10,37	9,92	158,72
9	7,00	14,00	7,65	15,30	7,99	15,98	7,00	7,55	7,65	7,99	7,55	15,10
10	4,95	19,80	4,50	18,00	4,42	17,68	4,42	4,63	4,50	4,95	4,50	18,00
11	20,00	80,00	17,34	69,36	17,80	71,20	17,34	18,38	17,80	20,00	17,80	71,20
12	9,74	38,96	8,92	35,68	10,20	40,80	8,92	9,62	9,74	10,20	9,62	38,48
13	6,90	27,60	7,10	28,40	7,60	30,40	6,90	7,20	7,10	7,60	7,10	28,40
14	6,50	221,00	7,00	238,00	6,79	230,86	6,50	6,77	6,79	7,00	6,77	230,18
15	5,00	150,00	5,22	156,60	5,65	169,50	5,00	5,29	5,22	5,65	5,22	156,60
16	44,00	88,00	58,20	116,40	77,68	155,36	44,00	59,96	58,20	77,68	58,20	116,40
17	18,70	467,50	14,90	372,50	16,90	422,50	14,90	16,84	16,90	18,70	16,84	421,00
18	17,78	533,40	21,48	644,40	18,30	549,00	17,78	19,19	18,30	21,48	18,30	549,00
19	113,39	226,78	78,00	156,00	115,76	231,52	78,00	102,39	113,39	115,76	102,39	204,78
20	1.003,20	6.019,20	1.175,00	7.050,00	1.500,00	9.000,00	1.003,20	1.226,07	1.175,00	1.500,00	1.175,00	7.050,00
21	21,06	315,90	24,17	362,55	22,57	338,55	21,06	22,60	22,57	24,17	22,57	338,55

22	45,00	135,00	46,80	140,40	54,00	162,00	45,00	48,60	46,80	54,00	46,80	140,40
23	16,10	48,30	16,90	50,70	23,11	69,33	16,10	18,71	16,90	23,11	16,90	50,70
24	28,15	56,30	31,99	63,98	30,22	60,44	28,15	30,12	30,22	31,99	30,12	60,24
25	22,78	45,56	28,00	56,00	24,66	49,32	22,78	25,15	24,66	28,00	24,66	49,32
26	3,24	324,00	3,87	386,96	4,69	469,22	3,24	3,94	3,87	4,69	3,87	387,00
27	22,25	89,00	27,25	109,00	23,00	92,00	22,25	24,17	23,00	27,25	23,00	92,00
28	28,10	112,40	29,68	118,72	26,35	105,40	26,35	28,05	28,10	29,68	28,05	112,20
29	531,00	3.717,00	250,00	1.750,00	385,00	2.695,00	250,00	388,67	385,00	531,00	385,00	2.695,00
30	21,96	87,84	21,90	87,60	22,17	88,68	21,90	22,01	21,96	22,17	21,96	87,84
31	0,32	258,00	0,31	244,40	0,32	255,20	0,31	0,32	0,32	0,32	0,32	256,00
32	0,29	232,32	0,30	240,00	0,32	255,2	0,29	0,31	0,30	0,32	0,30	240,00
33	341,00	682,00	362,50	725,00	370,25	740,50	341,00	357,92	362,50	370,25	357,92	715,84
34	75,11	150,22	187,50	375,00	171,25	342,50	75,11	144,62	171,25	187,50	144,62	289,24
35	210,00	420,00	197,00	394,00	220,00	440,00	197,00	209,00	210,00	220,00	209,00	418,00
36	265,00	530,00	180,00	360,00	220,00	440,00	180,00	221,67	220,00	265,00	220,00	440,00
37	208,90	417,80	220,00	440,00	220,00	440,00	208,90	216,30	220,00	220,00	216,30	432,60
38	0,12	60,00	0,15	77,22	0,11	54,78	0,11	0,13	0,12	0,15	0,12	60,00
39	0,60	150,00	0,52	130,00	0,52	130,00	0,52	0,55	0,52	0,60	0,52	130,00
40	8,73	130,95	8,48	127,20	9,33	139,95	8,48	8,85	8,73	9,33	8,73	130,95
41	0,22	110,00	0,29	142,50	0,17	83,80	0,17	0,23	0,22	0,29	0,22	110,00
42	11,53	138,36	11,60	139,20	11,03	132,36	11,03	11,39	11,53	11,60	11,39	136,68
43	63,28	126,56	60,00	120,00	61,69	123,38	60,00	61,66	61,69	63,28	61,66	123,32

44	36,50	146,00	50,04	200,16	47,48	189,92	36,50	44,68	47,48	50,04	44,68	178,72
45	15,00	60,00	15,20	60,80	14,04	56,16	14,04	14,75	15,00	15,20	14,75	59,00
46	816,33	1.632,67	1.000,00	2.000,00	1.324,37	2.648,74	816,33	1.046,91	1.000,00	1.324,37	1.000,00	2.000,00
47	2,60	52,00	3,62	72,40	3,59	71,76	2,60	3,27	3,59	3,62	3,27	65,40
48	3,19	63,80	3,88	77,68	3,92	78,40	3,19	3,67	3,88	3,92	3,67	73,40
49	58,00	290,00	55,00	275,00	72,00	360,00	55,00	61,67	58,00	72,00	58,00	290,00
50	63,00	126,00	75,00	150,00	56,00	112,00	56,00	64,67	63,00	75,00	63,00	126,00
51	110,00	550,00	118,80	594,00	98,90	494,50	98,90	109,24	110,00	118,80	109,24	546,20
52	108,99	217,98	148,90	297,80	161,99	323,98	108,99	139,96	148,90	161,99	139,96	279,92
53	591,30	1.182,60	612,30	1.224,60	702,99	1.405,98	591,30	635,53	612,30	702,99	612,30	1.224,60
54	59,99	299,95	58,00	290,00	53,99	269,95	53,99	57,33	58,00	59,99	57,33	286,65
55	199,23	398,46	115,20	230,40	127,98	255,96	115,20	147,47	127,98	199,23	127,98	255,96
56	0,27	135,00	0,33	166,00	0,30	149,40	0,27	0,31	0,30	0,33	0,30	150,00
57	123,18	246,36	125,20	250,40	122,71	245,42	122,71	123,70	123,18	125,20	123,18	246,36
58	96,46	192,92	114,07	228,14	104,10	208,20	96,46	104,88	104,10	114,07	104,10	208,20
59	1.272,00	1.272,00	1.138,19	1.138,19	1.060,61	1.060,61	1.060,61	1.156,94	1.138,19	1.272,00	1.138,19	1.138,19
60	13,00	715,00	14,53	799,15	12,90	709,50	12,90	13,48	13,00	14,53	13,00	715,00
61	25,20	176,40	34,76	243,32	31,18	218,26	25,20	30,38	31,18	34,76	30,38	212,66
62	25,66	128,30	31,00	155,00	27,19	135,95	25,66	27,95	27,19	31,00	27,19	135,95
63	34,85	34,85	37,55	37,55	34,99	34,99	34,85	35,80	34,99	37,55	34,99	34,99

64	61,20	122,40	81,78	163,56	96,07	192,14	61,20	79,69	81,78	96,07	79,69	159,38
65	0,12	30,00	0,15	37,50	0,10	24,40	0,10	0,13	0,12	0,15	0,12	30,00
66	54,66	163,98	39,85	119,55	39,60	118,80	39,60	44,71	39,85	54,66	39,85	119,55
67	0,11	55,00	0,14	70,00	0,13	64,78	0,11	0,13	0,13	0,14	0,13	65,00
68	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
69	0,06	30,00	0,09	45,00	0,07	37,26	0,06	0,08	0,07	0,09	0,08	40,00
70	0,14	35,00	0,21	51,46	0,17	43,18	0,14	0,18	0,17	0,21	0,18	45,00
71	0,03	12,73	0,04	18,16	0,04	18,43	0,03	0,04	0,04	0,04	0,04	20,00
72	38,89	1.088,92	30,50	854,00	29,80	834,40	29,80	33,07	30,50	38,89	30,50	854,00
73	139,98	839,88	124,75	748,50	136,60	819,60	124,75	133,78	136,60	139,98	133,78	802,68
74	55,69	111,38	70,00	140,00	65,84	131,68	55,69	63,85	65,84	70,00	63,85	127,70
75	0,04	18,91	0,06	32,00	0,06	28,05	0,04	0,06	0,06	0,06	0,06	30,00
76	1,26	126,00	1,13	113,00	1,17	117,31	1,13	1,19	1,17	1,26	1,18	118,00
77	1,34	134,00	1,36	136,00	1,55	154,91	1,34	1,42	1,36	1,55	1,36	136,00
78	2,08	208,00	2,02	201,54	2,14	214,40	2,02	2,08	2,08	2,14	2,08	208,00
79	550,00	550,00	850,00	850,00	471,76	471,76	471,76	623,92	550,00	850,00	550,00	550,00
80	0,40	100,00	0,31	78,58	0,63	157,50	0,31	0,45	0,40	0,63	0,40	100,00
81	12,81	2.562,00	13,93	2.786,16	7,92	1.584,84	7,92	11,56	12,81	13,93	11,56	2.312,00
82	101,00	303,00	135,93	407,79	127,04	381,12	101,00	121,33	127,04	135,93	121,33	363,99
83	0,11	110,00	0,12	120,00	0,10	99,60	0,10	0,11	0,11	0,12	0,11	110,00
84	0,10	50,00	0,07	35,00	0,07	35,17	0,07	0,09	0,07	0,10	0,08	40,00
85	2,57	1.285,00	3,32	1.658,00	3,74	1.870,00	2,57	3,21	3,32	3,74	3,21	1.605,00
86	40,00	80,00	44,79	89,58	26,80	53,60	26,80	37,20	40,00	44,79	37,20	74,40
87	0,08	80,00	0,09	93,66	0,10	98,59	0,08	0,10	0,09	0,10	0,10	100,00
88	0,31	155,00	0,40	201,55	0,38	188,91	0,31	0,37	0,38	0,40	0,37	185,00

89	197,00	197,00	230,00	230,00	276,71	276,71	197,00	234,57	230,00	276,71	230,00	230,00
90	0,03	14,06	0,04	20,00	0,03	14,26	0,03	0,04	0,03	0,04	0,03	15,00
91	0,25	25,00	0,30	29,70	0,36	35,78	0,25	0,31	0,30	0,36	0,30	30,00
92	0,60	60,00	0,88	88,22	0,80	79,58	0,60	0,76	0,80	0,88	0,76	76,00
93	0,89	89,00	1,12	111,99	0,79	79,00	0,79	0,94	0,89	1,12	0,89	89,00
94	0,37	37,00	0,24	24,00	0,34	33,90	0,24	0,32	0,34	0,37	0,32	32,00
95	0,25	61,84	0,41	102,00	0,38	94,92	0,25	0,35	0,38	0,41	0,35	87,50
96	0,69	347,00	0,88	440,00	0,64	320,00	0,64	0,74	0,69	0,88	0,70	350,00
97	80,77	403,85	78,00	390,00	119,50	597,50	78,00	92,76	80,77	119,50	80,77	403,85
98	R\$ 0,32	160,00	0,60	299,99	0,65	324,00	0,32	0,53	0,60	0,65	0,53	265,00
99	144,25	144,25	101,00	101,00	116,33	116,33	101,00	120,53	116,33	144,25	116,33	116,33
100	12,00	120,00	9,90	99,00	9,99	99,90	9,90	10,63	9,99	12,00	9,99	99,90
101	489,99	3.919,92	946,80	7.574,40	925,00	7.400,00	489,99	787,27	925,00	946,80	787,27	6.298,16
102	359,00	2.872,00	436,58	3.492,64	728,00	5.824,00	359,00	507,86	436,58	728,00	436,58	3.492,64
TOTAL GLOBAL											46.375,28	

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE EMPENHO:

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do recebimento da nota de empenho referente à contratação.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza, resultantes do fornecimento dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **CEFET/RJ**.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico Nº ____/2023** e seus anexos.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	R\$/Unidade	R\$Total
1	Descrição do item					

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

ASSINATURA

[Nome do Representante Legal da Empresa]
sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante,
Cargo / Telefone

Documento Digitalizado Restrito

Edital do Pregão 24-2023 ajustado após recomendação da PROJU

Assunto: Edital do Pregão 24-2023 ajustado após recomendação da PROJU
Assinado por: Rita Luzia
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3o, da Lei nº 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rita de Cassia Nicolau da Silva Luzia, ADMINISTRADOR**, em 06/07/2023 18:13:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39519

Código de Autenticação: 3d36a598a6



Documento Digitalizado Restrito

Pregão 24/2023

Assunto: Pregão 24/2023
Assinado por: Michele Silva
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Restrito
Hipótese Legal: Documento Preparatório (Art. 7º, § 3o, da Lei nº 12.527/2011)
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Michele Roberta Rosa e Silva, CHEFE DE GABINETE - CD4 - GAB/DIREG**, em 19/07/2023 11:14:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/07/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 41724

Código de Autenticação: c21aca42fb

